



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6228/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025

Id. CidadES nº: 2025.064E0700001.02.0001

ATA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES E A EMPRESA INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, por intermédio das Secretarias Municipais: SEMTADES, SEMUR, SEMAG E SEMED, órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, com sede no Município de São Domingos do Norte, CEP 29745-000, representadas legalmente pela Prefeita Municipal, a Sra. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.912.965/0001-01, com sede na Rua Cícero Guimarães, nº 199, São Silvano, Colatina/ES, CEP 29.703-173, neste ato representada pelo Sr. **José Carlos Palma**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 947.600.987-04 e Carteira de Identidade nº 3.826.513 SESP/ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob nº 01/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 6228/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para o uso em reformas, novas construções, serviços de infraestrutura e manutenções de áreas públicas no Município de São Domingos do Norte/ES, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. 2.1. O preço global registrado é de **R\$ 148.422,89 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)** e as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que constam no anexo desta ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. Dos limites para as adesões:

3.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Vedação a acréscimo de quantitativos:

3.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7. e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.1.2.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2.1. e no item 6.2.2., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

proposta em especial quando:

- 9.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.5.** Fraudar a licitação;
- 9.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 9.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1.** Advertência;
 - 9.2.2.** Multa;
 - 9.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, e
 - 9.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1.** Para as infrações previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2.** Para as infrações previstas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
- 9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 19.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta (quando for o caso) em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

11.2. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.4. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

11.6. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.7. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8. Os Fiscais dos Contratos serão os seguintes servidores:

SEMUR: Salvador Cirilo Pereira

SEMAG: Ailton de Assis Santos

SEMED: Israel Callegari

SEMTADES:

SEDE: Patrícia Olmo de Andrade Chagas

CRAS: Márcia Telma Orele Zambaldi

Abrigo Institucional: Silvany dos Santos Caldeira Z. Liberato

CREAS: Silvany dos Santos Caldeira Z. Liberato

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas inerentes a este contrato correrão à conta da dotação vigente:

Secretaria Municipal de Educação

- Administrativo

Ficha: 176 / Fonte: 150000250000

- Ensino Fundamental

Ficha: 198 / Fonte: 150000250000 / 154300000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

- Educação Infantil - Creche
Ficha: 247 / Fonte: 150000250000
- Educação Infantil – Pré Escola
Ficha: 261 / Fonte: 150000250000 / 154300000000

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

- Administrativo
Ficha: 360 / Fonte: 150000000000
- Proteção dos Idosos
Ficha: 375 / Fonte: 150000250000
- Abrigo institucional
Ficha: 385 / Fonte: 166100000000
- Proteção Social Especial
Ficha: 414 / Fonte: 166100000000
- Grupos de convivência
Ficha: 428 / Fonte: 150000000000 / 166000009999 / 166100000000

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- Administrativo
Ficha: 471 / Fonte: 150000000000
- Limpeza Pública
Ficha: 524 / Fonte: 150000000000

Secretaria Municipal de Agricultura

- Administrativo
Ficha: 559 / Fonte: 150000000000

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, após a assinatura contratual, podendo ainda ser prorrogado, se ambas as partes concordarem, mediante requisição justificada e formalizada pela Prefeitura Municipal ou por razões de interesse público, respeitando o limite legal previsto na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

14.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

15.1. São locais de entrega dos itens ou realização dos serviços contratados:

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

- **Secretaria Municipal de Agricultura** - Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000.
- **Secretaria Municipal de Educação** - Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000.
- **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**, Rua Goiânia, nº 32, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000.

15.1.1. Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora, conforme a demanda, por meio de Ordem de Fornecimento, no horário compreendido das 7h 00min às 11:00h e das 12h às 16h de segunda a sexta-feira, nas unidades e endereços acima mencionado, devendo ser posicionados em local indicado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ou em outro local previamente designado.

15.2. O OBJETO SERÁ RECEBIDO:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

15.3. O único responsável pelo recebimento é o fiscal do contrato, que deverá atestar a regularidade e conformidade do item, serviço, obra ou produto com o que licitado, verificando sua qualidade, podendo valer-se do auxílio técnico de profissionais tecnicamente habilitados para emitir parecer.

15.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade dos objetos executados ou fornecidos pela empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

16.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os materiais, objeto deste termo com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos;
- b) fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;
- c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato ou ata de registro de preços;
- d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

- e) zelar pelo bom e fiel fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;
- f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;
- g) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;
- h) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- i) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento;
- j) garantir a qualidade e a legalidade dos materiais fornecidos.

16.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;
- b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato ou ata de registro de preços e legislações pertinentes;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência do contrato ou ata de registro de preços;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no edital e seus anexos;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis após a emissão da nota fiscal, observadas ainda as condições previstas neste instrumento, na Lei Federal nº 14.133/2021, alterações e decreto municipal nº 04/2024, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização.

17.2. Nos valores, estão incluídas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.3. Caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

17.4. O contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado.

17.5. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, os dados da contratada para pagamento, a identificação do Procedimento Licitatório, ordem de compra ou número de empenho.

17.6. A Prefeitura de São Domingos do Norte terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

17.7. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura de São Domingos do Norte será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido, a partir da data de sua reapresentação.

17.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega ou execução do objeto.

17.9. No pagamento serão retidos todos os impostos e taxas permitidos por lei.

17.10. Em nenhuma hipótese poderá haver o pagamento de despesa sem o devido atestado de cumprimento das condições de quantidade e qualidade do produto ou serviço pelo fiscal do contrato, exigido este na fase de liquidação da despesa.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

19.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

19.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 – Telefone: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

LGPD.

19.10.2. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

19.10.3. Os contratos e convênios de que trata o art. 26, §1º da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

20.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Domingos do Norte/ES, 06 de maio de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Contratante

José Carlos Palma
Representante da empresa
Contratada

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

ANEXO - TERMO Nº 000007/2025 - SEQUÊNCIA Nº000002708

Origem		Pregão Eletrônico Nº 000001/2025			Processo		006549/2025	
Contrato		Termo Nº 000007/2025						
Empresa		INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP						
CNPJ		CNPJ: 04.912.965/0001-01						
Endereço		Rua Cícero Guimarães, 199 - SÃO SILVANO - Colatina - ES - CEP: 29703173						
Secretaria		00014 - SECRETARIA MUN.TRABALHO.ASSIST.E DESENV. SOCIAL						
Local		00108 - Secretaria Mun.do Trab. Assist. e Desenv. Social						
Dotação		00414-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total	
001	277	TOMADA DUPLA	PLUZIE	UND	10,00	6,630	66,30	
002	279	TOMADA SIMPLES	ILUMI	UND	10,00	3,750	37,50	
003	278	TOMADA EXTERNA	RADIAL	UND	10,00	3,500	35,00	
007	142	INTERRUPTOR DUPLO	ILUMI	UND	10,00	6,200	62,00	
014	182	LUMINÁRIAS DE LED 36W VIT	AVANT	UND	20,00	15,550	311,00	
024	039	CABO PP 2X2,5	MEGATRON	M	10,00	5,300	53,00	
025	069	CABO PP DE 2X4 MM	MEGATRON	M	10,00	8,200	82,00	
026	040	CABO PP DE 2,5MM	MEGATRON	M	10,00	5,300	53,00	
028	072	CABO PP DE 3X2.5MM	MEGACABO S	M	10,00	7,540	75,40	
029	073	CABO PP DE 3X4 MM	MEGATRON	M	10,00	11,760	117,60	
045	062	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	MEGATRON	M	10,00	1,240	12,40	
046	065	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	MEGATRON	M	10,00	2,000	20,00	
054	127	FITA ISOLANTE 3M	THOMPSON	UND	20,00	9,750	195,00	
055	128	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	THOMPSON	UND	20,00	10,460	209,20	
056	244	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO	PMR	UND	3,00	6,560	19,68	
060	025	BACIA CONVENCIONAL de louça branca (vaso sanitário)	SANTA CLARA	UND	2,00	159,870	319,74	
065	168	LUVA DE 20MM linha marrom	FORTLEV	UND	10,00	0,500	5,00	
066	170	LUVA DE 25MM linha marrom	FORTLEV	UND	10,00	0,600	6,00	
070	147	JOELHO DE 20 X 1/2 ROSCA METAL linha azul	KRONA	UND	10,00	4,250	42,50	
086	186	LUVA DE REDUÇÃO DE 32X25 SOLDÁVEL	FORTLEV	UND	10,00	2,630	26,30	
089	047	CAIXA DESCARGA PAREDE	ALUMASA	UND	10,00	27,500	275,00	
091	248	REPARO DE DESCARGA COMUM	BLUKIT	UND	10,00	50,000	500,00	
092	243	REPARO DE VASO	EGAPLAST	UND	10,00	27,560	275,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

094	206	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 30 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	10,00	23,200	232,00
095	207	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 50 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	10,00	27,060	270,60
096	301	VALVULA DE PIA	GRAP	UND	10,00	2,000	20,00
097	289	TORNEIRA CURVA DE PIA DE COZINHA	VALEPLAST	UND	10,00	20,810	208,10
099	192	LUVA DE TUBO DE ESGOTO 40MM	FORTLEV	UND	10,00	1,190	11,90
100	193	LUVA DE TUBO DE ESGOTO 50 MM	FORTLEV	UND	10,00	2,130	21,30
102	191	LUVA DE TUBO DE ESGOTO 100 MM	FORTLEV	UND	10,00	4,010	40,10
121	034	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D' ÁGUA	ALUMASA	UND	10,00	7,000	70,00
123	035	BOIA MECÂNICA PEQUENA PARA CAIXA DE DESCARGA	GRAP	UND	10,00	6,700	67,00
124	130	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	VEDAFLOX	UND	10,00	3,650	36,50
126	024	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO (TAMANHO A DEFINIR)	GRANPLAST	UND	2,00	50,000	100,00
131	159	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 100 MM, na cor branco, conforme norma nbr – 5688 da abnt	FORTLEV	UND	10,00	4,280	42,80
Secretaria Mundo Trab Assist e Desenv Social:							3.919,52
SECRETARIA MUNTRABALHOASSISTE DESENV SOCIAL:							3.919,52
Secretaria		00002 - Secretaria Mun de Educação e Cultura					
Local		00004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura					
Dotação		00198-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total
136	025	BACIA CONVENCIONAL de louça branca (vaso sanitário)	SANTA CLARA	UND	20,00	159,870	3.197,40
137	034	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D' ÁGUA	ALUMASA	UND	20,00	7,000	140,00
139	035	BOIA MECÂNICA PEQUENA PARA CAIXA DE DESCARGA	GRAP	UND	20,00	6,700	134,00
144	082	CABO DE ENXADAO	FORTECABO S	UND	20,00	10,180	203,60
145	083	CABO DE FOICE	FORTECABO S	UND	20,00	8,000	160,00
150	062	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	MEGATRON	M	80,00	1,240	99,20
153	065	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	MEGATRON	M	80,00	2,000	160,00
159	069	CABO PP DE 2X4 MM	MEGATRON	M	80,00	8,200	656,00
161	039	CABO PP 2X2,5	MEGATRON	M	80,00	5,300	424,00
163	073	CABO PP DE 3X4 MM	MEGATRON	M	80,00	11,760	940,80
173	089	CADEADO TAMANHO DE 45MM, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	STAM	UND	20,00	24,260	485,20
176	047	CAIXA DESCARGA PAREDE	ALUMASA	UND	20,00	27,500	550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27) 3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

177	050	CAL AEREA OU HIDRATADA EMBALAGEM COM 07KG cal virgem em pó hidrata-se com facilidade, sendo obrigatória sua extinção prévia para uso em construção. endurece em contato com o ar, por reação de carbonatação (co2). sendo assim não deve receber revestimento ou camada superior antes de alguns dias para não impedir a entrada do co2 necessário às reações de endurecimento. os sacos devem conter 8,20,25 ou 40 kg líquidos, sendo em embalagens de papel de duas folhas tipo kraft ou outra forma de embalagem desde que sejam mantidas as condições físicas e químicas. pastas, argamassas e concretos; - para revestimentos, e rejuntamento de alvenarias; preparo de tintas. constituído por calcário (carbonato de cálcio - caco3) cal virgem em pó - pó seco obtido da calcinação de calcários, constituindo-se principalmente de óxido de cálcio ou da associação natural deste com oxidante, do de magnésio, capaz de reagir com água. cal hidratada pó seco obtido pela hidratação de cal virgem constituída	ITABIRA	UND	30,00	10,000	300,00
199	127	FITA ISOLANTE 3M	THOMPSON	UND	20,00	9,750	195,00
200	128	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	THOMPSON	UND	20,00	10,460	209,20
201	130	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	VEDAFLOX	UND	20,00	3,650	73,00
202	131	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	PINTAFIX	UND	40,00	1,500	60,00
204	142	INTERRUPTOR DUPLO	ILUMI	UND	40,00	6,200	248,00
208	159	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 100 MM, na cor branco, conforme norma nbr – 5688 da abnt	FORTLEV	UND	40,00	4,280	171,20
210	161	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 50 MM, NA COR BRANCO, na cor branco, conforme norma nbr – 5688 da abnt	FORTLEV	UND	40,00	1,850	74,00
213	181	LUMINARIAS FIT	AVANT	UND	40,00	15,550	622,00
215	168	LUVA DE 20MM linha marrom	FORTLEV	UND	20,00	0,500	10,00
217	170	LUVA DE 25MM linha marrom	FORTLEV	UND	20,00	0,600	12,00
222	186	LUVA DE REDUÇÃO DE 32X25 SOLDÁVEL	FORTLEV	UND	20,00	2,630	52,60
233	206	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 30 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	20,00	23,200	464,00
234	207	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 50 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	20,00	27,060	541,20
237	224	PINCEL/TRINCHA 1½"	ROMA	UND	20,00	2,930	58,60
238	223	PINCEL/TRINCHA 1"	ROMA	UND	20,00	2,030	40,60
239	225	PINCEL/TRINCHA 2"	ROMA	UND	20,00	3,940	78,80
245	242	REPARO DE DESCARGA COMUM	BLUKIT	UND	20,00	24,880	497,60
246	243	REPARO DE VASO	EGAPLAST	UND	20,00	27,560	551,20
247	245	ROLO PARA PINTURA 15 CM ESPUMA	TIGRE	UND	20,00	4,230	84,60
248	246	ROLO PARA PINTURA 9.0 CM ESPUMA	COMPEL	UND	20,00	3,000	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188
CNPJ: 32.350.312/0001-72

264	277	TOMADA DUPLA	PLUZIE	UND	40,00	6,630	265,20
265	278	TOMADA EXTERNA	RADIAL	UND	40,00	3,500	140,00
266	279	TOMADA SIMPLES	ILUMI	UND	40,00	3,750	150,00
267	289	TORNEIRA CURVA DE PIA DE COZINHA	VALEPLAST	UND	20,00	20,810	416,20
277	301	VALVULA DE PIA	GRAP	UND	20,00	2,000	40,00
282	088	CABOS DE ENXADA 1,5	MALINSJ	UND	20,00	11,350	227,00
Secretaria Mun de Educação e Cultura:							12.792,20
Local		00004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura					
Dotação		00247-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total
287	025	BACIA CONVENCIONAL de louça branca (vaso sanitário)	SANTA CLARA	UND	20,00	159,870	3.197,40
288	034	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D' ÁGUA	ALUMASA	UND	20,00	7,000	140,00
290	035	BOIA MECÂNICA PEQUENA PARA CAIXA DE DESCARGA	GRAP	UND	20,00	6,700	134,00
295	082	CABO DE ENXADÃO	FORTECABO S	UND	20,00	10,180	203,60
296	083	CABO DE FOICE	FORTECABO S	UND	20,00	8,000	160,00
301	062	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	MEGATRON	M	80,00	1,240	99,20
304	065	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	MEGATRON	M	80,00	2,000	160,00
310	069	CABO PP DE 2X4 MM	MEGATRON	M	80,00	8,200	656,00
312	039	CABO PP 2X2,5	MEGATRON	M	80,00	5,300	424,00
314	073	CABO PP DE 3X4 MM	MEGATRON	M	80,00	11,760	940,80
324	089	CADEADO TAMANHO DE 45MM, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	STAM	UND	20,00	24,260	485,20
327	047	CAIXA DESCARGA PAREDE	ALUMASA	UND	20,00	27,500	550,00
328	050	CAL AEREA OU HIDRATADA EMBALAGEM COM 07KG cal virgem em pó hidrata-se com facilidade, sendo obrigatória sua extinção prévia para uso em construção. endurece em contato com o ar, por reação de carbonatação (co2). sendo assim não deve receber revestimento ou camada superior antes de alguns dias para não impedir a entrada do co2 necessário às reações de endurecimento. os sacos devem conter 8,20,25 ou 40 kg líquidos, sendo em embalagens de papel de duas folhas tipo kraft ou outra forma de embalagem desde que sejam mantidas as condições físicas e químicas. pastas, argamassas e concretos; - para revestimentos, e rejuntamento de alvenarias; preparo de tintas. constituído por calcário (carbonato de cálcio - caco3) cal virgem em pó - pó seco obtido da calcinação de calcários, constituindo-se principalmente de óxido de cálcio ou da associação natural deste com oxidante, do de magnésio, capaz de reagir com água. cal hidratada pó seco obtido pela hidratação de cal virgem constituída	ITABIRA	UND	30,00	10,000	300,00
350	127	FITA ISOLANTE 3M	THOMPSON	UND	20,00	9,750	195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188
CNPJ: 32.350.312/0001-72

351	128	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	THOMPSON	UND	20,00	10,460	209,20
352	130	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	VEDAFLOX	UND	20,00	3,650	73,00
353	131	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sachê, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	PINTAFIX	UND	40,00	1,500	60,00
355	142	INTERRUPTOR DUPLO	ILUMI	UND	40,00	6,200	248,00
359	159	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 100 MM, na cor branco, conforme norma nbr – 5688 da abnt	FORTLEV	UND	40,00	4,280	171,20
361	161	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 50 MM, NA COR BRANCO, na cor branco, conforme norma nbr – 5688 da abnt	FORTLEV	UND	40,00	1,850	74,00
364	181	LUMINARIAS FIT	AVANT	UND	40,00	15,550	622,00
366	168	LUVA DE 20MM linha marrom	FORTLEV	UND	20,00	0,500	10,00
368	170	LUVA DE 25MM linha marrom	FORTLEV	UND	20,00	0,600	12,00
384	206	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 30 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	20,00	23,200	464,00
385	207	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 50 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	20,00	27,060	541,20
388	224	PINCEL/TRINCHA 1½"	ROMA	UND	20,00	2,930	58,60
389	223	PINCEL/TRINCHA 1"	ROMA	UND	20,00	2,030	40,60
390	225	PINCEL/TRINCHA 2"	ROMA	UND	20,00	3,940	78,80
396	242	REPARO DE DESCARGA COMUM	BLUKIT	UND	20,00	24,880	497,60
397	243	REPARO DE VASO	EGAPLAST	UND	20,00	27,560	551,20
398	245	ROLO PARA PINTURA 15 CM ESPUMA	TIGRE	UND	20,00	4,230	84,60
399	246	ROLO PARA PINTURA 9.0 CM ESPUMA	COMPEL	UND	20,00	3,000	60,00
415	277	TOMADA DUPLA	PLUZIE	UND	40,00	6,630	265,20
416	278	TOMADA EXTERNA	RADIAL	UND	40,00	3,500	140,00
417	279	TOMADA SIMPLES	ILUMI	UND	40,00	3,750	150,00
418	289	TORNEIRA CURVA DE PIA DE COZINHA	VALEPLAST	UND	20,00	20,810	416,20
428	301	VALVULA DE PIA	GRAP	UND	20,00	2,000	40,00
433	088	CABOS DE ENXADA 1,5	MALINSJ	UND	20,00	11,350	227,00
Secretaria Mun de Educação e Cultura:							12.739,60
Local		00004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura					
Dotação		00176-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total
438	025	BACIA CONVENCIONAL de louça branca (vaso sanitário)	SANTA CLARA	UND	20,00	159,870	3.197,40
439	034	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D' ÁGUA	ALUMASA	UND	20,00	7,000	140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

441	035	BOIA MECÂNICA PEQUENA PARA CAIXA DE DESCARGA	GRAP	UND	20,00	6,700	134,00
446	082	CABO DE ENXADÃO	FORTECABO S	UND	20,00	10,180	203,60
447	083	CABO DE FOICE	FORTECABO S	UND	20,00	8,000	160,00
452	062	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	MEGATRON	M	80,00	1,240	99,20
455	065	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	MEGATRON	M	80,00	2,000	160,00
460	069	CABO PP DE 2X4 MM	MEGATRON	M	80,00	8,200	656,00
462	039	CABO PP 2X2,5	MEGATRON	M	80,00	5,300	424,00
464	073	CABO PP DE 3X4 MM	MEGATRON	M	80,00	11,760	940,80
474	089	CADEADO TAMANHO DE 45MM, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	STAM	UND	20,00	24,260	485,20
477	047	CAIXA DESCARGA PAREDE	ALUMASA	UND	20,00	27,500	550,00
478	050	CAL AEREA OU HIDRATADA EMBALAGEM COM 07KG cal virgem em pó hidrata-se com facilidade, sendo obrigatória sua extinção prévia para uso em construção. endurece em contato com o ar, por reação de carbonatação (co2). sendo assim não deve receber revestimento ou camada superior antes de alguns dias para não impedir a entrada do co2 necessário às reações de endurecimento. os sacos devem conter 8,20,25 ou 40 kg líquidos, sendo em embalagens de papel de duas folhas tipo kraft ou outra forma de embalagem desde que sejam mantidas as condições físicas e químicas. pastas, argamassas e concretos; - para revestimentos, e rejuntamento de alvenarias; preparo de tintas. constituído por calcário (carbonato de cálcio - caco3) cal virgem em pó - pó seco obtido da calcinação de calcários, constituindo-se principalmente de óxido de cálcio ou da associação natural deste com oxidante, do de magnésio, capaz de reagir com água. cal hidratada pó seco obtido pela hidratação de cal virgem constituída	ITABIRA	UND	30,00	10,000	300,00
500	127	FITA ISOLANTE 3M	THOMPSON	UND	20,00	9,750	195,00
501	128	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	THOMPSON	UND	20,00	10,460	209,20
502	130	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	VEDAFLOX	UND	20,00	3,650	73,00
503	131	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	PINTAFIX	UND	40,00	1,500	60,00
505	142	INTERRUPTOR DUPLO	ILUMI	UND	40,00	6,200	248,00
509	159	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 100 MM, na cor branco, conforme norma nbr – 5688 da abnt	FORTLEV	UND	40,00	4,280	171,20
511	161	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 50 MM, NA COR BRANCO, na cor branco, conforme norma nbr – 5688 da abnt	FORTLEV	UND	40,00	1,850	74,00
514	181	LUMINÁRIAS FIT	AVANT	UND	40,00	15,550	622,00
516	168	LUVA DE 20MM linha marrom	FORTLEV	UND	20,00	0,500	10,00
518	170	LUVA DE 25MM linha marrom	FORTLEV	UND	20,00	0,600	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

534	206	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 30 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	20,00	23,200	464,00
535	207	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 50 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	20,00	27,060	541,20
538	224	PINCEL/TRINCHA 1½"	ROMA	UND	20,00	2,930	58,60
539	223	PINCEL/TRINCHA 1"	ROMA	UND	20,00	2,030	40,60
540	225	PINCEL/TRINCHA 2"	ROMA	UND	20,00	3,940	78,80
545	242	REPARO DE DESCARGA COMUM	BLUKIT	UND	20,00	24,880	497,60
546	243	REPARO DE VASO	EGAPLAST	UND	20,00	27,560	551,20
547	245	ROLO PARA PINTURA 15 CM ESPUMA	TIGRE	UND	20,00	4,230	84,60
548	246	ROLO PARA PINTURA 9.0 CM ESPUMA	COMPEL	UND	20,00	3,000	60,00
562	277	TOMADA DUPLA	PLUZIE	UND	40,00	6,630	265,20
563	278	TOMADA EXTERNA	RADIAL	UND	40,00	3,500	140,00
564	279	TOMADA SIMPLES	ILUMI	UND	40,00	3,750	150,00
565	289	TORNEIRA CURVA DE PIA DE COZINHA	VALEPLAST	UND	20,00	20,810	416,20
575	301	VALVULA DE PIA	GRAP	UND	20,00	2,000	40,00
580	088	CABOS DE ENXADA 1,5	MALINSJ	UND	20,00	11,350	227,00

Secretaria Mun de Educação e Cultura: 12.739,60

Secretaria Mun de Educação e Cultura: 38.271,40

Secretaria	00014 - SECRETARIA MUN.TRABALHO.ASSIST.E DESENV. SOCIAL
Local	00108 - Secretaria Mun.do Trab. Assist. e Desenv. Social
Dotação	00385-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total
581	277	TOMADA DUPLA	PLUZIE	UND	10,00	6,630	66,30
582	279	TOMADA SIMPLES	ILUMI	UND	10,00	3,750	37,50
583	278	TOMADA EXTERNA	RADIAL	UND	10,00	3,500	35,00
587	142	INTERRUPTOR DUPLO	ILUMI	UND	10,00	6,200	62,00
603	039	CABO PP 2X2,5	MEGATRON	M	10,00	5,300	53,00
604	069	CABO PP DE 2X4 MM	MEGATRON	M	10,00	8,200	82,00
605	040	CABO PP DE 2,5MM	MEGATRON	M	10,00	5,300	53,00
607	072	CABO PP DE 3X2.5MM	MEGACABO S	M	10,00	7,540	75,40
608	073	CABO PP DE 3X4 MM	MEGATRON	M	10,00	11,760	117,60
624	062	CABO FLEXIVEL 1.5 MM	MEGATRON	M	10,00	1,240	12,40
625	065	CABO FLEXIVEL 2.5 MM	MEGATRON	M	10,00	2,000	20,00
633	127	FITA ISOLANTE 3M	THOMPSON	UND	20,00	9,750	195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27) 3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

634	128	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	THOMPSON	UND	20,00	10,460	209,20
635	244	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO	PMR	UND	3,00	6,560	19,68
641	025	BACIA CONVENCIONAL de louça branca (vaso sanitário)	SANTA CLARA	UND	2,00	159,870	319,74
643	131	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	PINTAFIX	UND	10,00	1,500	15,00
646	089	CADEADO TAMANHO DE 45MM, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	STAM	UND	10,00	24,260	242,60
653	219	PREGO 25X72 elemento de fixação de peças de madeira. elemento fabricado com arame de baixo teor de carbono são usados em obras provisórias e ou definitivas de madeiras. para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é o quilograma. tipo do prego designação nbr6627 diâmetro. (mm/+/-0,08) comprimento. (mm/+/-1).	BELGO	KG	2,00	18,750	37,50
657	168	LUVA DE 20MM linha marrom	FORTLEV	UND	10,00	0,500	5,00
658	170	LUVA DE 25MM linha marrom	FORTLEV	UND	10,00	0,600	6,00
662	147	JOELHO DE 20 X 1/2 ROSCA METAL linha azul	KRONA	UND	10,00	4,250	42,50
678	186	LUVA DE REDUÇÃO DE 32X25 SOLDÁVEL	FORTLEV	UND	10,00	2,630	26,30
681	047	CAIXA DESCARGA PAREDE	ALUMASA	UND	10,00	27,500	275,00
683	248	REPARO DE DESCARGA COMUM	BLUKIT	UND	10,00	50,000	500,00
684	243	REPARO DE VASO	EGAPLAST	UND	10,00	27,560	275,60
686	206	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 30 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	10,00	23,200	232,00
687	207	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 50 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	10,00	27,060	270,60
688	301	VALVULA DE PIA	GRAP	UND	10,00	2,000	20,00
689	289	TORNEIRA CURVA DE PIA DE COZINHA	VALEPLAST	UND	10,00	20,810	208,10
691	192	LUVA DE TUBO DE ESGOTO 40MM	FORTLEV	UND	10,00	1,190	11,90
692	193	LUVA DE TUBO DE ESGOTO 50 MM	FORTLEV	UND	10,00	2,130	21,30
694	191	LUVA DE TUBO DE ESGOTO 100 MM	FORTLEV	UND	10,00	4,010	40,10
714	034	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D' ÁGUA	ALUMASA	UND	10,00	7,000	70,00
716	035	BOIA MECÂNICA PEQUENA PARA CAIXA DE DESCARGA	GRAP	UND	10,00	6,700	67,00
717	130	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	VEDAFLOX	UND	10,00	3,650	36,50
719	024	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO (TAMANHO A DEFINIR)	GRANPLAST	UND	2,00	50,000	100,00
724	159	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 100 MM, na cor branco, conforme norma nbr – 5688 da abnt	FORTLEV	UND	10,00	4,280	42,80
Secretaria Mundo Trab Assist e Desenv Social:						3.903,62	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27) 3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

Local		00108 - Secretaria Mun.do Trab. Assist. e Desenv. Social					
Dotação		00428-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total
725	277	TOMADA DUPLA	PLUZIE	UND	10,00	6,630	66,30
726	279	TOMADA SIMPLES	ILUMI	UND	10,00	3,750	37,50
727	278	TOMADA EXTERNA	RADIAL	UND	10,00	3,500	35,00
731	142	INTERRUPTOR DUPLO	ILUMI	UND	10,00	6,200	62,00
740	182	LUMINÁRIAS DE LED 36W VIT	AVANT	UND	40,00	15,550	622,00
750	039	CABO PP 2X2,5	MEGATRON	M	10,00	5,300	53,00
751	069	CABO PP DE 2X4 MM	MEGATRON	M	10,00	8,200	82,00
752	040	CABO PP DE 2,5MM	MEGATRON	M	10,00	5,300	53,00
754	072	CABO PP DE 3X2.5MM	MEGACABO S	M	10,00	7,540	75,40
755	073	CABO PP DE 3X4 MM	MEGATRON	M	10,00	11,760	117,60
771	062	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	MEGATRON	M	10,00	1,240	12,40
772	065	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	MEGATRON	M	10,00	2,000	20,00
780	127	FITA ISOLANTE 3M	THOMPSON	UND	20,00	9,750	195,00
781	128	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	THOMPSON	UND	20,00	10,460	209,20
782	244	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO	PMR	UND	5,00	6,560	32,80
786	025	BACIA CONVENCIONAL de louça branca (vaso sanitário)	SANTA CLARA	UND	2,00	159,870	319,74
787	131	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	PINTAFIX	UND	20,00	1,500	30,00
790	089	CADEADO TAMANHO DE 45MM, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	STAM	UND	10,00	24,260	242,60
796	219	PREGO 25X72 elemento de fixação de peças de madeira. elemento fabricado com arame de baixo teor de carbono são usados em obras provisórias e ou definitivas de madeiras. para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é o quilograma. tipo do prego designação nbr6627 diâmetro. (mm)/+/-0,08 comprimento. (mm)/+/-1).	BELGO	KG	2,00	18,750	37,50
800	168	LUVA DE 20MM linha marrom	FORTLEV	UND	10,00	0,500	5,00
801	170	LUVA DE 25MM linha marrom	FORTLEV	UND	10,00	0,600	6,00
820	186	LUVA DE REDUÇÃO DE 32X25 SOLDÁVEL	FORTLEV	UND	10,00	2,630	26,30
823	047	CAIXA DESCARGA PAREDE	ALUMASA	UND	10,00	27,500	275,00
825	248	REPARO DE DESCARGA COMUM	BLUKIT	UND	10,00	50,000	500,00
826	243	REPARO DE VASO	EGAPLAST	UND	10,00	27,560	275,60
828	206	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 30 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	10,00	23,200	232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188
CNPJ: 32.350.312/0001-72

829	207	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 50 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	10,00	27,060	270,60
830	301	VALVULA DE PIA	GRAP	UND	10,00	2,000	20,00
831	289	TORNEIRA CURVA DE PIA DE COZINHA	VALEPLAST	UND	10,00	20,810	208,10
833	192	LUVA DE TUBO DE ESGOTO 40MM	FORTLEV	UND	10,00	1,190	11,90
834	193	LUVA DE TUBO DE ESGOTO 50 MM	FORTLEV	UND	10,00	2,130	21,30
836	191	LUVA DE TUBO DE ESGOTO 100 MM	FORTLEV	UND	10,00	4,010	40,10
856	034	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D' ÁGUA	ALUMASA	UND	10,00	7,000	70,00
858	035	BOIA MECÂNICA PEQUENA PARA CAIXA DE DESCARGA	GRAP	UND	10,00	6,700	67,00
859	130	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	VEDAFLOX	UND	10,00	3,650	36,50
861	024	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO (TAMANHO A DEFINIR)	GRANPLAST	UND	4,00	50,000	200,00
864	025	BACIA CONVENCIONAL de louça branca (vaso sanitário)	SANTA CLARA	UND	2,00	159,870	319,74
867	159	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 100 MM, na cor branco, conforme norma nbr – 5688 da abnt	FORTLEV	UND	10,00	4,280	42,80
Secretaria Mundo Trab Assist e Desenv Social:						4.930,98	

Local	00108 - Secretaria Mun.do Trab. Assist. e Desenv. Social
Dotação	00360-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total
868	277	TOMADA DUPLA	PLUZIE	UND	20,00	6,630	132,60
870	279	TOMADA SIMPLES	ILUMI	UND	20,00	3,750	75,00
871	278	TOMADA EXTERNA	RADIAL	UND	20,00	3,500	70,00
875	142	INTERRUPTOR DUPLO	ILUMI	UND	20,00	6,200	124,00
884	182	LUMINÁRIAS DE LED 36W VIT	AVANT	UND	10,00	15,550	155,50
894	039	CABO PP 2X2,5	MEGATRON	M	40,00	5,300	212,00
895	069	CABO PP DE 2X4 MM	MEGATRON	M	40,00	8,200	328,00
896	040	CABO PP DE 2,5MM	MEGATRON	M	40,00	5,300	212,00
898	072	CABO PP DE 3X2.5MM	MEGACABO S	M	40,00	7,540	301,60
899	073	CABO PP DE 3X4 MM	MEGATRON	M	40,00	11,760	470,40
915	062	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	MEGATRON	M	40,00	1,240	49,60
916	065	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	MEGATRON	M	40,00	2,000	80,00
924	127	FITA ISOLANTE 3M	THOMPSON	UND	40,00	9,750	390,00
925	128	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	THOMPSON	UND	20,00	10,460	209,20
926	244	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO	PMR	UND	3,00	6,560	19,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

932	025	BACIA CONVENCIONAL de louça branca (vaso sanitário)	SANTA CLARA	UND	4,00	159,870	639,48
934	050	CAL AEREA OU HIDRATADA EMBALAGEM COM 07KG cal virgem em pó hidrata-se com facilidade, sendo obrigatória sua extinção prévia para uso em construção. endurece em contato com o ar, por reação de carbonatação (co2). sendo assim não deve receber revestimento ou camada superior antes de alguns dias para não impedir a entrada do co2 necessário às reações de endurecimento. os sacos devem conter 8,20,25 ou 40 kg líquidos, sendo em embalagens de papel de duas folhas tipo kraft ou outra forma de embalagem desde que sejam mantidas as condições físicas e químicas. pastas, argamassas e concretos; - para revestimentos, e rejuntamento de alvenarias; preparo de tintas. constituído por calcário (carbonato de cálcio - caco3) cal virgem em pó - pó seco obtido da calcinação de calcários, constituindo-se principalmente de óxido de cálcio ou da associação natural deste com oxidante, do de magnésio, capaz de reagir com água. cal hidratada pó seco obtido pela hidratação de cal virgem constituída	ITABIRA	UND	30,00	10,000	300,00
935	131	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	PINTAFIX	UND	10,00	1,500	15,00
938	089	CADEADO TAMANHO DE 45MM, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	STAM	UND	10,00	24,260	242,60
945	219	PREGO 25X72 elemento de fixação de peças de madeira. elemento fabricado com arame de baixo teor de carbono são usados em obras provisórias e ou definitivas de madeiras. para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é o quilograma. tipo do prego designação nbr6627 diâmetro. (mm)/+/-0,08 comprimento. (mm)/+/-1).	BELGO	KG	2,00	18,750	37,50
949	168	LUVA DE 20MM linha marrom	FORTLEV	UND	20,00	0,500	10,00
950	170	LUVA DE 25MM linha marrom	FORTLEV	UND	20,00	0,600	12,00
954	147	JOELHO DE 20 X 1/2 ROSCA METAL linha azul	KRONA	UND	20,00	4,250	85,00
970	172	LUVA DE REDUÇÃO DE 25X20	FORTLEV	UND	20,00	1,750	35,00
973	047	CAIXA DESCARGA PAREDE	ALUMASA	UND	20,00	27,500	550,00
975	248	REPARO DE DESCARGA COMUM	BLUKIT	UND	20,00	50,000	1.000,00
976	243	REPARO DE VASO	EGAPLAST	UND	20,00	27,560	551,20
978	206	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 30 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	20,00	23,200	464,00
979	207	MANGUEIRA ENGATE FLEXIVEL DE AÇO INOX 50 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	20,00	27,060	541,20
980	301	VALVULA DE PIA	GRAP	UND	20,00	2,000	40,00
981	289	TORNEIRA CURVA DE PIA DE COZINHA	VALEPLAST	UND	20,00	20,810	416,20
983	192	LUVA DE TUBO DE ESGOTO 40MM	FORTLEV	UND	20,00	1,190	23,80
984	193	LUVA DE TUBO DE ESGOTO 50 MM	FORTLEV	UND	20,00	2,130	42,60
986	191	LUVA DE TUBO DE ESGOTO 100 MM	FORTLEV	UND	20,00	4,010	80,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

1005	034	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D' ÁGUA	ALUMASA	UND	20,00	7,000	140,00
1007	035	BOIA MECÂNICA PEQUENA PARA CAIXA DE DESCARGA	GRAP	UND	20,00	6,700	134,00
1008	130	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	VEDAFLOX	UND	20,00	3,650	73,00
1010	024	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO (TAMANHO A DEFINIR)	GRANPLAST	UND	3,00	50,000	150,00
1015	159	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 100 MM, na cor branco, conforme norma nbr – 5688 da abnt	FORTLEV	UND	20,00	4,280	85,60
Secretaria Mundo Trab Assist e Desenv Social:							8.497,96
SECRETARIA MUNTRABALHOASSISTE DESENV SOCIAL:							17.332,56
Secretaria		00005 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Local		00003 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Dotação		00471-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total
1018	025	BACIA CONVENCIONAL de louça branca (vaso sanitário)	SANTA CLARA	UND	20,00	159,870	3.197,40
1020	050	CAL AEREA OU HIDRATADA EMBALAGEM COM 07KG cal virgem em pó hidrata-se com facilidade, sendo obrigatória sua extinção prévia para uso em construção. endurece em contato com o ar, por reação de carbonatação (co2). sendo assim não deve receber revestimento ou camada superior antes de alguns dias para não impedir a entrada do co2 necessário às reações de endurecimento. os sacos devem conter 8,20,25 ou 40 kg líquidos, sendo em embalagens de papel de duas folhas tipo kraft ou outra forma de embalagem desde que sejam mantidas as condições físicas e químicas. pastas, argamassas e concretos; - para revestimentos, e rejuntamento de alvenarias; preparo de tintas. constituído por calcário (carbonato de cálcio - caco3) cal virgem em pó - pó seco obtido da calcinação de calcários, constituindo-se principalmente de óxido de cálcio ou da associação natural deste com oxidante, do de magnésio, capaz de reagir com água. cal hidratada pó seco obtido pela hidratação de cal virgem constituída	ITABIRA	UND	150,00	10,000	1.500,00
1021	131	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	PINTAFIX	UND	200,00	1,500	300,00
1024	016	ALICATE DE PRESSÃO	THOMPSON	UND	15,00	24,490	367,35
1026	148	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO COMPLETO	MAKITA	JG	4,00	23,500	94,00
1030	151	JOGO DE CHAVE ALE DE AÇO COMPLETO	THOMPSONF ORTLEV	JG	4,00	28,630	114,52
1031	029	BROXA RETANGULAR 19.0 X 7,5 CM	CONDOR	UND	20,00	6,000	120,00
1032	037	CABO PARA PICARETA	MULTICABOS	UND	40,00	12,500	500,00
1033	088	CABOS DE ENXADA 1,5	MALINSJ	UND	40,00	11,350	454,00
1034	082	CABO DE ENXADÃO	FORTECABO S	UND	40,00	10,180	407,20
1035	083	CABO DE FOICE	FORTECABO S	UND	40,00	8,000	320,00
1036	089	CADEADO TAMANHO DE 45MM, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	STAM	UND	15,00	24,260	363,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27) 3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

1037	048	CAIXA PLASTICA PARA MASSA DE PEDREIRO DE 350 LITROS	UNIPAC	UND	4,00	285,000	1.140,00
1044	101	DISCO DIAMANTADO TURBO CORTE A SECO 7"	THOMPSON	UND	50,00	24,750	1.237,50
1045	123	ENXADA 2"GOIVADA 2,5 LIBRAS	TRAMONTIN A	UND	40,00	35,330	1.413,20
1046	132	FOICE LP ROÇADEIRA	TRAMONTIN A	UND	40,00	27,040	1.081,60
1047	125	FACÃO DE 20"	THOMPSON	UND	20,00	21,140	422,80
1048	141	GARFO/ SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	COMPEL	UND	10,00	4,990	49,90
1051	205	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 X 1.5MM	PLASTMAN	M	100,00	1,130	113,00
1052	209	NIVEL COM BASE MAGNETICA	THOMPSON	UND	4,00	20,260	81,04
1056	122	ENXADA	TRAMONTIN A	UND	60,00	30,000	1.800,00
1061	223	PINCEL/TRINCHA 1"	ROMA	UND	20,00	2,030	40,60
1062	224	PINCEL/TRINCHA 1½"	ROMA	UND	10,00	2,930	29,30
1063	225	PINCEL/TRINCHA 2"	ROMA	UND	10,00	3,940	39,40
1068	235	REBITE DE REPUXO, EM ALUMINIO, MEDIDA 4,0 X 22,0MM EMBALAGEM COM 100 PEÇAS	JOMARCA	UND	20,00	39,260	785,20
1069	236	REBITE DE REPUXO, EM ALUMINIO, MEDIDA 4,0 X 25,0MM EMBALAGEM COM 100 PEÇAS	JOMARCA	UND	20,00	40,960	819,20
1071	245	ROLO PARA PINTURA 15 CM ESPUMA	TIGRE	UND	10,00	4,230	42,30
1072	246	ROLO PARA PINTURA 9.0 CM ESPUMA	COMPEL	UND	30,00	3,000	90,00
1074	250	SERRA MANUAL DE AÇO RÁPIDO (SERRINHA)	THOMPSON	UND	40,00	4,000	160,00
1076	276	TELA TAPUME SINALIZADORA 1,20X50M , na cor laranja, confeccionada em polipropileno.	PLASTCOR	M	100,00	20,000	2.000,00
1078	022	ARAME LISO, GALVANIZAÇÃO PESADA, resistência mínima de ruptura de 500kgf, bitola igual ou superior a 2,10mm, rolo de 500 metros	BELGO	UND	2,00	433,500	867,00
1079	023	ARAME RECOZIDO BWG Nº 18, 1,25MM DE DIÂMETRO NOMINAL, com elevado grau de maleabilidade, facilitando seu trabalho em amarrações de armaduras de concreto armado, alta resistência, produzido de acordo com a norma nbr 5589/82, resistência à tração até 40 kgf/mm². você encontra o arame recozido gerdau em rolos de 1 kg.	BELGO	UND	15,00	16,950	254,25
1084	219	PREGO 25X72 elemento de fixação de peças de madeira. elemento fabricado com arame de baixo teor de carbono são usados em obras provisórias e ou definitivas de madeiras. para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é o quilograma. tipo do prego designação nbr6627 diâmetro. (mm/+/-0,08) comprimento. (mm/+/-1).	BELGO	KG	30,00	18,750	562,50
1095	013	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA 32MM X 1" de pvc, na bitola 32mm x 1, na cor marrom, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750kpa, ou seja, aproximadamente 7,5kgf/cm² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0kgf/cm² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm² para eventuais sobre pressões, com uma variação de temperatura em função	FORTLEV	UND	50,00	1,830	91,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

		da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma nbr - 5648 da abnt.					
1098	015	ADESIVO VEDA JUNTA	ORBI	UND	50,00	5,900	295,00
1106	100	CURVA DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 100 MM, NA COR BRANCO, CONFORME NORMA NBR 5688 da abnt	SHIVA	UND	30,00	15,390	461,70
1107	130	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	VEDAFLOX	UND	30,00	3,650	109,50
1108	155	JOELHO 90° EM PVC LEVE, NA BITOLA 150 MM na cor branco, conforme norma nbr 5688 da abnt.	FORTLEV	UND	200,00	30,380	6.076,00
1112	158	JOELHO 90° MISTO 25 X ½ COBUCHA DE LATÃO.	FORTLEV	UND	100,00	4,090	409,00
1113	156	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) DE PVC, NA BITOLA 25MM X ½, NA COR MARROM, espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750kpa, ou seja, aproximadamente 7,5kgf/cm² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0kgf/cm² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm² para eventuais sobre pressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma nbr – 5648 da abnt	FORTLEV	UND	100,00	1,500	150,00
1115	159	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 100 MM, na cor branco, conforme norma nbr – 5688 da abnt	FORTLEV	UND	50,00	4,280	214,00
1118	195	LUVA MISTA 25 X ½ COM BUCHA DE LATÃO	FORTLEV	UND	100,00	4,380	438,00
1120	184	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) DE PVC, NA BITOLA 25MM X ¾, NA COR MARROM espessuras de paredes em relação à pressão de serviço de 750kpa, ou seja, aproximadamente 7,5kgf/cm² (75mca), à temperatura de 20°C, sendo 4,0kgf/cm² para pressão estática máxima e 2,0 kgf/cm² para eventuais sobre pressões, com uma variação de temperatura em função da pressão (no máximo até 45°C), conforme norma nbr 5648 da abnt.	FORTLEV	UND	100,00	1,450	145,00
1122	208	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA ESPESSURA DE PAREDE COM 2.5 MM.	ARQUA	M	150,00	4,510	676,50
1126	241	REGISTRO ESFERA DE 50 MM	REBOUCAS	UND	150,00	16,830	2.524,50
1133	281	TORNEIRA DE BÓIA DE ½"	ALUMASA	UND	50,00	6,250	312,50
1146	251	SIFÃO RIGIDO	VALEPLAST	UND	20,00	10,000	200,00
1147	284	TUBO DE SILICONE 50G	UNIPEGA	UND	30,00	4,480	134,40
1149	047	CAIXA DESCARGA PAREDE	ALUMASA	UND	30,00	27,500	825,00
1152	098	CONECTOR KS 10 MM	INTELLI	UND	50,00	5,940	297,00
1153	277	TOMADA DUPLA	PLUZIE	UND	100,00	6,630	663,00
1154	279	TOMADA SIMPLES	ILUMI	UND	100,00	3,750	375,00
1155	278	TOMADA EXTERNA	RADIAL	UND	100,00	3,500	350,00
1159	142	INTERRUPTOR DUPLO	ILUMI	UND	100,00	6,200	620,00
1167	181	LUMINÁRIAS FIT	AVANT	UND	100,00	15,550	1.555,00
1185	039	CABO PP 2X2,5	MEGATRON	M	1.000,00	5,300	5.300,00
1186	069	CABO PP DE 2X4 MM	MEGATRON	M	1.000,00	8,200	8.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188
CNPJ: 32.350.312/0001-72

1189	072	CABO PP DE 3X2.5MM	MEGACABO S	M	500,00	7,540	3.770,00
1190	073	CABO PP DE 3X4 MM	MEGATRON	M	500,00	11,760	5.880,00
1201	062	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	MEGATRON	M	1.000,00	1,240	1.240,00
1202	065	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	MEGATRON	M	1.000,00	2,000	2.000,00
1210	127	FITA ISOLANTE 3M	THOMPSON	UND	50,00	9,750	487,50
1211	128	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	THOMPSON	UND	100,00	10,460	1.046,00
1222	137	FIO PARALELO 2 X 1.50 MM, COM ISOLAÇÃO EM PVC 300V 70°C BWF , classe de encordoamento 4, nbr 13249 , utilizados na alimentação de aparelhos de iluminação e em ligações visíveis abrigadas.	ENERGY	M	200,00	2,900	580,00
1223	138	FIO PARALELO 2 X 2.50 MM, COM ISOLAÇÃO EM PVC 300V 70°C BWF	ENERGY	M	100,00	4,810	481,00
1224	126	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS	THOMPSON	UND	30,00	3,880	116,40
1227	144	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V	ILUMI	UND	20,00	3,650	73,00
1228	145	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES CONJUGADO COM UMA TOMADA 2 PÓLOS + TERRA UNIVERSAL	ILUMI	UND	20,00	9,380	187,60
1229	146	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V COM TOMADA PADRÃO (2P + T) 10A/250V COM PLACA.	ILUMI	UND	20,00	9,380	187,60
1236	286	TOMADA PADRÃO (2P + T) 10A/250V COM PLACA	ILUMI	UND	20,00	4,130	82,60
1237	280	TOMADA UNIVERSAL 02 POLOS 10 A / 250 V	ILUMI	UND	10,00	5,000	50,00
1240	129	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	THOMPSON	UND	30,00	12,990	389,70

Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos: 67.761,16

Secretaria Mun de Obras e Serviços Urbanos: 67.761,16

Secretaria	00010 - Secretaria Municipal de Agricultura						
Local	00079 - Secretaria Municipal de Agricultura						
Dotação	00559-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO						

Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total
1246	218	PREGO 17X21 elemento de fixação de peças de madeira. elemento fabricado com arame de baixo teor de carbono, são usados em obras provisórias e ou definitivas de madeiras. para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é o quilograma. * tipo do prego designação nbr6627 diâmetro. (mm/+/-0,08) comprimento. (mm/+/-1).	BELGO	KG	80,00	14,340	1.147,20
1247	219	PREGO 25X72 elemento de fixação de peças de madeira. elemento fabricado com arame de baixo teor de carbono são usados em obras provisórias e ou definitivas de madeiras. para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é o quilograma. tipo do prego designação nbr6627 diâmetro. (mm/+/-0,08) comprimento. (mm/+/-1).	BELGO	KG	200,00	18,750	3.750,00
1250	048	CAIXA PLASTICA PARA MASSA DE PEDREIRO DE 350 LITROS	UNIPAC	UND	2,00	285,000	570,00
1252	023	ARAME RECOZIDO BWG Nº 18, 1,25MM DE DIÂMETRO NOMINAL,	BELGO	UND	15,00	16,950	254,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

		com elevado grau de maleabilidade, facilitando seu trabalho em amarrações de armaduras de concreto armado, alta resistência, produzido de acordo com a norma nbr 5589/82, resistência à tração até 40 kgf/mm². você encontra o arame recozido gerdau em rolos de 1 kg.					
1254	123	ENXADA 2"GOIVADA 2,5 LIBRAS	TRAMONTIN A	UND	5,00	35,330	176,65
1255	124	ENXADÃO TEMPERADO LARGO 14 CM 2,5 LIBRAS	TRAMONTIN A	UND	5,00	41,360	206,80
1256	082	CABO DE ENXADÃO	FORTECABO S	UND	10,00	10,180	101,80
1257	088	CABOS DE ENXADA 1,5	MALINSJ	UND	10,00	11,350	113,50
1258	127	FITA ISOLANTE 3M	THOMPSON	UND	10,00	9,750	97,50
1259	128	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	THOMPSON	UND	20,00	10,460	209,20
1260	099	CONJUNTO 4X2, COM 1 INTERRUPTOR TECLA SIMPLES + TOMADA 20A	PLUZIE	UND	10,00	9,000	90,00
1266	130	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	VEDAFLOX	UND	15,00	3,650	54,75
1270	242	REPARO DE DESCARGA COMUM	BLUKIT	UND	10,00	24,880	248,80
1271	243	REPARO DE VASO	EGAPLAST	UND	10,00	27,560	275,60
1273	207	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 50 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	10,00	27,060	270,60
1274	206	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 30 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	10,00	23,200	232,00
1278	287	TORNEIRA LAVATÓRIO BANHEIRO B.M. METAL LIGHT 1195 C-72 ¼ VOLTA COR CROMADA	LIDER	UND	10,00	60,000	600,00

Secretaria Municipal de Agricultura: 8.398,65

Secretaria Municipal de Agricultura: 8.398,65

Secretaria	00002 - Secretaria Mun de Educação e Cultura
Local	00004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Dotação	00261-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Valor Total
1283	025	BACIA CONVENCIONAL de louça branca (vaso sanitário)	SANTA CLARA	UND	20,00	159,870	3.197,40
1284	034	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D' ÁGUA	ALUMASA	UND	20,00	7,000	140,00
1286	035	BOIA MECÂNICA PEQUENA PARA CAIXA DE DESCARGA	GRAP	UND	20,00	6,700	134,00
1291	082	CABO DE ENXADÃO	FORTECABO S	UND	20,00	10,180	203,60
1292	083	CABO DE FOICE	FORTECABO S	UND	20,00	8,000	160,00
1297	062	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	MEGATRON	M	80,00	1,240	99,20
1300	065	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	MEGATRON	M	80,00	2,000	160,00
1306	069	CABO PP DE 2X4 MM	MEGATRON	M	80,00	8,200	656,00
1308	039	CABO PP 2X2,5	MEGATRON	M	80,00	5,300	424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188

CNPJ: 32.350.312/0001-72

1310	073	CABO PP DE 3X4 MM	MEGATRON	M	80,00	11,760	940,80
1320	089	CADEADO TAMANHO DE 45MM, corpo em latão maciço, haste temperada e cromada, acompanhado com duas chaves	STAM	UND	20,00	24,260	485,20
1323	047	CAIXA DESCARGA PAREDE	ALUMASA	UND	20,00	27,500	550,00
1324	050	CAL AEREA OU HIDRATADA EMBALAGEM COM 07KG cal virgem em pó hidrata-se com facilidade, sendo obrigatória sua extinção prévia para uso em construção. endurece em contato com o ar, por reação de carbonatação (co2). sendo assim não deve receber revestimento ou camada superior antes de alguns dias para não impedir a entrada do co2 necessário às reações de endurecimento. os sacos devem conter 8,20,25 ou 40 kg líquidos, sendo em embalagens de papel de duas folhas tipo kraft ou outra forma de embalagem desde que sejam mantidas as condições físicas e químicas. pastas, argamassas e concretos; - para revestimentos, e rejuntamento de alvenarias; preparo de tintas. constituído por calcário (carbonato de cálcio - caco3) cal virgem em pó - pó seco obtido da calcinação de calcários, constituindo-se principalmente de óxido de cálcio ou da associação natural deste com oxidante, do de magnésio, capaz de reagir com água. cal hidratada pó seco obtido pela hidratação de cal virgem constituída	ITABIRA	UND	30,00	10,000	300,00
1346	127	FITA ISOLANTE 3M	THOMPSON	UND	20,00	9,750	195,00
1347	128	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	THOMPSON	UND	20,00	10,460	209,20
1348	130	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	VEDAFLOX	UND	20,00	3,650	73,00
1349	131	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sachê, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	PINTAFIX	UND	40,00	1,500	60,00
1351	142	INTERRUPTOR DUPLO	ILUMI	UND	40,00	6,200	248,00
1355	159	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 100 MM, na cor branco, conforme norma nbr – 5688 da abnt	FORTLEV	UND	40,00	4,280	171,20
1357	161	JOELHO DE 90° DE PVC PARA ESGOTO, SERIE NORMAL NA BITOLA 50 MM, NA COR BRANCO, na cor branco, conforme norma nbr – 5688 da abnt	FORTLEV	UND	40,00	1,850	74,00
1360	181	LUMINÁRIAS FIT	AVANT	UND	40,00	15,550	622,00
1362	168	LUVA DE 20MM linha marrom	FORTLEV	UND	20,00	0,500	10,00
1364	170	LUVA DE 25MM linha marrom	FORTLEV	UND	20,00	0,600	12,00
1380	206	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 30 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	20,00	23,200	464,00
1381	207	MANGUEIRA ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO INOX 50 CM ½ ENTRADA	STOC	UND	20,00	27,060	541,20
1384	224	PINCEL/TRINCHA 1½"	ROMA	UND	20,00	2,930	58,60
1385	223	PINCEL/TRINCHA 1"	ROMA	UND	20,00	2,030	40,60
1386	225	PINCEL/TRINCHA 2"	ROMA	UND	20,00	3,940	78,80
1392	242	REPARO DE DESCARGA COMUM	BLUKIT	UND	20,00	24,880	497,60
1393	243	REPARO DE VASO	EGAPLAST	UND	20,00	27,560	551,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - Cep 29750-000 - Telefax (27)
3742-1219 - Telefone (27) 3742 -1188
CNPJ: 32.350.312/0001-72

1394	245	ROLO PARA PINTURA 15 CM ESPUMA	TIGRE	UND	20,00	4,230	84,60
1395	246	ROLO PARA PINTURA 9.0 CM ESPUMA	COMPEL	UND	20,00	3,000	60,00
1411	277	TOMADA DUPLA	PLUZIE	UND	40,00	6,630	265,20
1412	278	TOMADA EXTERNA	RADIAL	UND	40,00	3,500	140,00
1413	279	TOMADA SIMPLES	ILUMI	UND	40,00	3,750	150,00
1414	289	TORNEIRA CURVA DE PIA DE COZINHA	VALEPLAST	UND	20,00	20,810	416,20
1424	301	VALVULA DE PIA	GRAP	UND	20,00	2,000	40,00
1429	088	CABOS DE ENXADA 1,5	MALINSJ	UND	20,00	11,350	227,00
Secretaria Mun de Educação e Cultura:						12.739,60	
Secretaria Mun de Educação e Cultura:						12.739,60	
INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP:						148.422,89	